# L E I  Nº  603

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia.

PARÁGRAFO ÚNICO = O convênio previsto neste artigo será correspondente a um salário mínimo mensal, vigente no mês.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 de setembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária